



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa dos cargos comissionados e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos relativos aos cargos comissionados com simbologia CC-3, passando de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para **R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, a partir de 01 de março de 2011.

Parágrafo único – Os pagamentos das diferenças relativas as alterações dos valores dos cargos em comissão descritos no caput deste artigo, ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os cargos comissionados de Chefes de Unidades Básicas de Saúde constantes do Anexo Único da presente lei, terão suas simbologias alteradas para CC-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2011

Artur Messias
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Banco de Areia
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Juscelino
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Chatuba
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Cosmorama
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Edson Passos
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Vila Norma
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Santo Elias
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Parque Ludolf
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde B N H
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Coréia
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde N S das Graças
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Alto Uruguai